



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.134

Delega competência à Pró-Reitoria de Graduação para resolver sobre matrículas extemporâneas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais considerando:

o que dispõem os Editais da Comissão Permanente de Processo Seletivo, COPEPS nº 04/2010 e nº 05/2010 dos processos seletivos para ingresso no 2º semestre letivo de 2010 nos cursos de graduação da UFOP;

as solicitações de recebimento de matrículas fora das datas de convocações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Pró-Reitoria de Graduação a receber matrículas somente para cursos em que ainda haja vagas não preenchidas e que não tenham candidatos excedentes aprovados.

Art. 2º Determinar, para a convocação, conforme o artigo 1º, que deverá ser obedecida a ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 SET 2010 / 040

Ouro Preto, em 06 de agosto de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente